



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1206.01/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206.01/25

Torna-se público que o(a) Secretaria de Administração e Finanças, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE.

ITEM	(ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	UND	QUANT. MESES	QUANT. DE VEÍCULOS
01	VEÍCULO TIPO "POPULAR" , 4 portas, capacidade para 5 pessoas, com ar-condicionado, motor de no mínimo de 1.000 cilindradas e 72 C.v., á Gasolina e/ou Biocombustível, sem limite de quilometragem, com no máximo 10 anos de uso Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	25
02	VEÍCULO TIPO MOTO , duas rodas, motor à Gasolina e/ou Biocombustível com no mínimo 160 cc, sem limite de quilometragem com no máximo 5 anos de uso. Ficando a disposição nos dias de funcionamento, equipada com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN. Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	36
03	VEICULO, TIPO PICK-UP SUV OU SIMILIAR , 04 portas, motor à diesel, Com Cilindrada mínima de 2755 CM ³ , tração 4 x 4, com ar-condicionado, Air-bag duplo e lateral, câmbio automático de 06 (seis) machas, Cabine dupla, direção hidráulica, capacidade mínima de 07 (Sete) passageiros com no máximo 10 anos de uso, sem limite de quilometragem . Deverá expor " <i>uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá</i> ". Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os	MÊS	07	07

	componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação. Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.			
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAM OU SIMILAR , capacidade mínima para 16 (Dezesseis) passageiros, movido a Diesel com no máximo 10 anos de uso, sem limite de quilometragem. Deverá ser equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
05	VEÍCULO 07 LUGARES 4 portas, capacidade para 7 pessoas, com ar-condicionado, motor de no mínimo de 1.4 cilindradas e 88 C.v., á Gasolina e/ou Biocombustível, sem limite de quilometragem, com no máximo 10 anos de uso Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação, Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
06	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA POTE PEQUENO 2 portas, capacidade para 2 pessoas, com ar-condicionado, motor de no mínimo de 1.4 cilindradas e 88 C.v., á Gasolina e/ou Biocombustível, equipado com maca e equipamentos para remoção e transporte de pacientes, sem limite de quilometragem, com no máximo 05 anos de uso Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	02
07	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA POTE MEDIO 2 portas, capacidade para 2 pessoas, com ar-condicionado, motor de no mínimo de 2.8 cilindradas a diesel, equipado com maca e equipamentos para remoção e transporte de pacientes, sem limite de quilometragem, com no máximo 05 anos de uso Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
08	VEÍCULO TIPO AMBULANCIA SEMI UTI 2 portas, capacidade para 2 pessoas, com ar-condicionado, motor de no mínimo de 2.8 cilindradas a diesel, equipado Equipamentos de Monitoramento - Monitor cardíaco: para monitorar a frequência cardíaca e a pressão arterial do paciente - Oxímetro de pulso: para monitorar a saturação de oxigênio no sangue - Capnógrafo: para monitorar a concentração de dióxido de carbono no ar expirado - Termômetro: para monitorar a temperatura corporal do paciente Equipamentos de Suporte Respiratório	MÊS	07	01

	<p>- Ventilador: para fornecer suporte respiratório para pacientes que necessitam de ventilação mecânica</p> <p>- Máscara de oxigênio: para fornecer oxigênio suplementar para pacientes que necessitam de oxigenoterapia</p> <p>- Nebulizador: para administrar medicamentos por via inalatória</p> <p>Equipamentos de Suporte Cardiovascular</p> <p>- Desfibrilador: para tratar arritmias cardíacas</p> <p>- Cardioversor: para converter arritmias cardíacas em ritmo normal</p> <p>- Bomba de infusão: para administrar medicamentos e fluidos intravenosos</p> <p>Equipamentos de Suporte Geral</p> <p>- Maca hospitalar: para transportar e posicionar pacientes</p> <p>- Cadeira de rodas: para transportar pacientes</p> <p>- Equipamento de iluminação: para fornecer iluminação adequada para procedimentos e exames</p> <p>- Equipamento de ventilação: para fornecer ventilação adequada para a unidade</p> <p>Outros Equipamentos</p> <p>- Equipamento de comunicação: para comunicação entre a equipe de saúde e os pacientes</p> <p>- Equipamento de documentação: para registrar informações do paciente e do tratamento</p> <p>- Equipamento de esterilização: para esterilizar equipamentos e superfícies, sem limite de quilometragem, com no máximo 05 anos de uso Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação, Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.</p>			
09	<p>VEÍCULO TIPO CAMIONETE CARROÇERIA ABERTA CABINE SIMPLES, à diesel, capacidade de 02 (dois) passageiros, capacidade mínima de carga de 1.000Kg, com no máximo 20 anos de uso, sem limite de quilometragem. Deverá expor “ uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá”. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.</p>	MÊS	07	02
10	<p>LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIARIOS INTER MUNICIPAL OU SIMILAR, capacidade mínima para 46 (Quarenta e seis) passageiros, movido a Diesel com no máximo 10 anos de uso, sem limite de quilometragem. Devera se equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de</p>	MÊS	07	03

	Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.			
11	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO ÔNIBUS RODOVIARIOS INTER MUNICIPAL OU SIMILAR , capacidade mínima para 36 (TRINTA E SEIS) passageiros, movido a Diesel com no máximo 10 anos de uso, sem limite de quilometragem. Devera se equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA..	MÊS	07	01
12	VEICULO tipo caminhão (BAU) , , movido à diesel, com capacidade mínima de 03 passageiros, com carroceria aberta, , com capacidade mínima de carga de 03 TONELADAS, com no maximo 15 anos de uso , sem limite de quilometragem, devera expor `` <i>uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá</i> ``. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação, Com abastecimento por conta da contratada, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA..	MÊS	07	01
13	VEICULO tipo caminhão basculante (caçamba) , , movido à diesel, com capacidade mínima de 03 passageiros, com carroceria aberta, com capacidade mínima de carga de 12,0 TONELADAS, com no maximo 15 anos de uso , sem limite de quilometragem, devera expor `` <i>uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá</i> ``. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
14	VEICULO tipo caminhão basculante (caçamba) , , movido à diesel, com capacidade mínima de 03 passageiros, com carroceria aberta, , com capacidade mínima de carga de 06,0 TONELADAS, com no maximo 15 anos de uso , sem limite de quilometragem, devera expor `` <i>uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá</i> ``. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
15	VEICULO tipo caminhão (PIPA) , , movido à diesel, com capacidade mínima de 03 passageiros, com tanque de no mínimo 8 mil litros , com capacidade, com no maximo 15 anos de uso , sem limite de quilometragem, devera expor `` <i>uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Senador Sá</i> ``. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.	MÊS	07	01
16	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (SUV) com , Air-bag duplo e lateral, câmbio automático de 06 (seis) marchas, Cabine dupla, direção hidráulica, capacidade mínima de 07 (Sete) passageiros, sem limite de quilometragem com no máximo 2 anos de uso .. Ficando a disposição nos dias de funcionamento. Equipado com todos os componentes de segurança e documentação conforme normas do DETRAN/CONTRAN, em bom Estado	MÊS	07	01



de Conservação Com abastecimento por conta da CONTRATANTE, manutenção e motorista por conta da CONTRATADA.			
--	--	--	--

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Objetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública: 03 de julho de 2025

Horário da sessão pública: 09:00 Hs

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Objetiva com Abrangência Total

Será realizada uma pré-qualificação na modalidade Objetiva com Abrangência Total, destinada a verificar integralmente a conformidade técnica dos bens ou serviços que serão fornecidos à Administração. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de qualidade serão detalhadamente avaliados, garantindo que os bens ou serviços atendam completamente aos padrões estabelecidos no edital.

Na modalidade Objetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Requisitos Técnicos Completos:** Conformidade integral dos bens ou serviços com todas as especificações definidas para o objeto pretendido.
- **Critérios de Qualidade e Segurança:** Garantia de que os bens ou serviços cumprem plenamente os padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

Esse formato de pré-qualificação garante que os bens ou serviços oferecidos estejam em completa conformidade com o objeto pretendido, promovendo a segurança e eficiência no processo de seleção.

O procedimento de pré-qualificação objetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os interessados possam se inscrever e submeter seus bens ou produtos à análise técnica. Esse formato é direcionado a uma contratação específica, permitindo que a



Administração avalie, dentro do prazo definido, os itens que atendam aos requisitos de qualidade e conformidade exigidos para o objeto em questão. Essa abordagem visa assegurar a competitividade e garantir que os produtos selecionados estejam alinhados às necessidades específicas do Município.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para participar do processo de pré-qualificação objetiva com abrangência total para bens ou produtos, os interessados devem apresentar uma documentação completa que comprove a conformidade técnica, regularidade fiscal e a capacidade econômico-financeira dos itens oferecidos. Esta documentação visa assegurar que os bens atendam plenamente às especificações, normas técnicas e requisitos administrativos estabelecidos pela Administração. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação exigidos para fins de pré-qualificação estão previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração ou da desconexão de seu acesso.

V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.



VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia 03 de julho de 2025, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.



VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certo, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada, conforme o previsto neste edital.



Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Critérios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158



da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados



para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Senador Sá/CE, 16 de junho de 2025

Antonio Marcos Oliveira Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESAS